



PROJETO DE LEI N° 49 /2011.

Autoriza a Concessão de auxílios financeiros e subvenções de natureza cultural, educacional e de inserção social, e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à União Jovem Rincão - UJR/FEEVALE, CNPJ 90834029/0001-61.

Parágrafo Único. O auxílio financeiro possibilitará a participação da entidade na VII Copa dos Campeões 2011.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 6.605,00 (seis mil seiscentos e cinco reais) à AMIS - Associação Missão Surdos, CNPJ 11161116/0001-29.

Parágrafo Único. O auxílio possibilitará a participação da associação na Copa Brasil de Futsal de 2011.

Art. 3º As subvenções de que tratam os artigos antecedentes têm por finalidade promover a inserção cultural, educacional e social dos alunos, viabilizando a participação em competições, representando o Município de Novo Hamburgo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2011.

Prefeito Municipal